

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO “CLIENTE SMART IZI”**

### **Artigo 1º (objecto e âmbito)**

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao “Passatempo CLIENTE SMART IZI”.
2. O presente passatempo visa sortear todos os Clientes Particulares do Millennium bim, que aderirem ao Smart IZI e efectuarem pelo menos uma transação (excepto operações de consulta), de 15 de Maio a 15 de Junho de 2022.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

### **Artigo 2º (Condições de elegibilidade)**

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes Particulares do Millennium BIM que aderirem ao Smart IZI e efectuarem pelo menos uma transação (excepto operações de consulta).
2. A adesão ao Smart IZI consubstancia a instalação do aplicativo num smartphone com sistema Android ou iOS e, inserção dos respectivos códigos, disponibilizados pelo Millennium bim.
3. Para efeitos do presente passatempo, serão considerados as seguintes transacções efectuadas no Smart IZI: transferências, pagamentos, levantamentos, depósitos, compra de recargas e muito mais.
4. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM e do Millennium Seguros, bem como aqueles com idade inferior a Dezoito anos na data da adesão ao Smart IZI e movimentação da conta.

### **Artigo 3º (Prémios e sua atribuição)**

1. Serão sorteados, durante o período da campanha, 155 (cento e cinquenta e cinco) Clientes que aderirem ao Smart IZI e efectuarem pelo menos uma transação (excepto operações de consulta), no valor global de 155.000,00MZN (cento e cinquenta e cinco mil meticais), sendo que cada sorteado terá direito a 1.000,00 MZN (mil meticais).
2. O sorteio dos vencedores será semanal, obedecendo as datas demonstradas no número 3, durante o período da campanha.
3. A realização dos sorteios está prevista nas seguintes datas: 24, 31 de Maio, 07 e 16 de Junho de 2022.

4. A cada sorteio semanal serão premiados 35 Clientes, que equivalem a 05 Clientes diários (que se tornarem elegíveis a cada dia da semana).
5. No último sorteio serão sorteados para além dos 35 Clientes que tornaram-se elegíveis na 4ª semana, mais 15 Clientes dentro dos que tornaram-se elegíveis nos remanescentes 3 dias para o término do período da vigência da campanha, totalizando 50 Clientes.
6. Caso a data do sorteio tenha lugar num final de semana ou feriado este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

#### **Artigo 4º**

##### **(Dados pessoais e autorizações)**

1. Ao participar no passatempo, os participantes consentem, expressamente, no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.
2. O sorteio realizar-se-á através da escolha aleatória dos Clientes elegíveis constantes de uma listagem electrónica que incluirá todos os Clientes habilitados de acordo com as condições do concurso.
3. A listagem será efectuada automaticamente por um “*Software*” próprio para o efeito, que identificará o CIF (número de identificação do Cliente no Banco) e será registado produzindo uma acta do sorteio de forma sequencial de acordo com a ordem de extracção. Terminada a extracção dos sorteados serão impressos dois exemplares da acta do sorteio que serão assinados pelos membros do júri.

#### **Artigo 5º**

##### **(Júri)**

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

#### **Artigo 6º**

##### **(Supervisão do passatempo)**

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

#### **Artigo 7º**

##### **(Disposições Finais)**

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.

2. Os vencedores do passatempo tomarão conhecimento através da comunicação feita através dos meios à disposição do Banco.
3. A reclamação do prémio pode ser feita em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
4. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.
5. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

**Artigo 7º.**

**(Lei Aplicável e Resolução de Litígios)**

1. Este regulamento do presente passatempo, rege-se pela legislação Moçambicana.
2. Para a resolução de quaisquer questões ou litígios emergentes do presente Regulamento, designadamente, quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento e seu termo, as Partes atribuem competência exclusiva ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, com renúncia expressa a qualquer outra.

**Maputo, 29 de Abril de 2022.**